



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.399

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 255 DE 25 DE JUNHO DE 2026 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 066 DE 19 DE JUNHO DE 2026 5

CONVOCAÇÃO PLENÁRIA 18ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DA SAÚDE 7

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12 DE JUNHO DE 2026 8

DECRETO Nº 068 DE 26 DE JUNHO DE 2026 3

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 132/2026 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.399

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.399

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 255 DE 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº. 255/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

Convoca servidores em gozo de férias/licença prêmio a retornar ao trabalho.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE convocar ao trabalho, os servidores abaixo mencionados a fim de retornar ao trabalho por necessidade do serviço, devendo gozar dos dias restantes das férias/licença-prêmio em data oportuna.

SERVIDOR	EM GOZO DE	RETORNAR A PARTIR DE
Luana Patricia Pasquini	Férias	23/06/2026
Wenderson da Silva Previatto	Licença Prêmio	22/06/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 25 de junho de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de junho de 2026, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

Luan José Lendin da Silva

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 068 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 068/2026 – 26 DE JUNHO DE 2026

Suspende expediente no âmbito do município e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a realização do jogo de dezesseis avos de final da Copa do Mundo - FIFA 2026, no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2026 no qual a equipe Brasileira disputará, fica suspenso o expediente no âmbito dos serviços públicos municipais a partir das 12h horas, exceto aqueles relacionados aos serviços considerados essenciais

à população, devendo cada chefe de setor organizar a escala de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 26 de junho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 26 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 132/2026

PROCESSO Nº 178/2026. DISPENSA Nº 132/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AOS VEÍCULOS: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, BT-Z4G72 E CUD7J95, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 132/2026. PROCESSO Nº 178/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AOS VEÍCULOS: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, BTZ4G72 E CUD7J95, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa WILLIAMS RENAN ZAFFALON, CNPJ 10.461.347/0001-95 com sede na R DIRCEU GONCALVES RESENDE, 98, PARQUE INDUSTRIAL III, JALES-SP, CEP 15.700-586, no valor R\$1.225,20 (mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) para RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, e a empresa MECANICA FORDIESEL LTDA, CNPJ 08.604.767/0001-31 com sede na AV LUIZ BRAMBATTI, 1744, SÃO SEBASTIÃO, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.607-170, no valor



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.399

R\$4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais) para veículo BTZ4G72 no valor R\$510,00 (quinhentos e dez reais) para veículo CUD7J95. Macedônia, 26 de junho de 2026. Autorização: RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 26 de junho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.399

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 066 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 066, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
76	021001	04.122.0041.2075	3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	30.000,00
88	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	40.000,00
248	021305	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
259	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
323	021402	10.122.0029.2079	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
361	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	100.000,00
408	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL GERAL					488.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 19 de junho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 25 de junho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.399

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 066, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	13.409.632,92
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	13.409.632,92
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	11.542.588,70
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	11.542.588,70
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	23.753.113,19
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	23.753.113,19
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,16
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	27.553.611,30
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	13.409.632,92
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	40.963.244,22
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	30.344.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.619.244,22
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.455.400,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	9.163.844,22





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.399

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO PLENÁRIA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.115.912/0001-47
www.macedonia.sp.gov.br
pm.macedonia@macedonia.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEDÔNIA-SP

CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Macedônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei nº 8.080/1990, Resolução CNS nº 453/2012 e em conformidade com a Resolução CNS nº 805/2026, CONVOCA a realização da:

PLENÁRIA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”

A Plenária Municipal será realizada no dia **29 de junho de 2026**, às **10h00**, na Sala de reunião da Unidade Básica de Saúde de Macedônia, localizada à Rua Deputado Anísio Moreira, nº 438, Centro, com a finalidade de:

- Debater os eixos temáticos da 18ª Conferência Nacional de Saúde;
- Aprovar diretrizes municipais de âmbito estadual e nacional;
- Eleger as pessoas delegadas que representarão o município na etapa macrorregional/estadual;
- Fortalecer a participação e o controle social no SUS.

Eixos Temáticos:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
III – Emergências climáticas e justiça socioambiental;
IV – Organização do cuidado e gestão do sistema de saúde.

Macedônia, 12 de junho de 2026.


LUANA PATRÍCIA PASQUINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Praça José Princi, 449 - Fone: (17) 3849-1162 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.399

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12 DE JUNHO DE 2026

 **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**
Estado de São Paulo CNPJ 45.115.912/0001-47
www.macedonia.sp.gov.br prmacedonia@macedonia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a realização da Plenária Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no município de Macedônia-SP.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Macedônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Macedônia realizada em 12 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da Plenária Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, às 10h00.

Art. 2º Aprovar o Regimento da Plenária Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º Aprovar o Edital de Convocação da Plenária Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 4º Instituir a Comissão Organizadora da Plenária Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, composta pelos seguintes membros:

- Presidente do CMS: LUANA PATRICIA PASQUINI
- Secretária Executiva: ELIZANGELA APARECIDA ARMELIN
- Representante da SMS: MARIANGELA GIACOMINI BELATI
- Usuário: TEREZINHA DE JESUS DELLA RUCA
- Apoio técnico: JOSILENE CRISTINA ARMELIN YAMANIA

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macedônia, 12 de junho de 2026.


LUANA PATRICIA PASQUINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Praça José Princi, 449 - Fone: (17) 3849-1162 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP